



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 12.151/2017

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.823/2016 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

PAULO RICARDO CATTANEO – Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2010 – Manutenção da Secretaria

66 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pes. Civil.....R\$ 5.000,00

Art. 2º- Servirá de recurso para a abertura das despesas previstas no artigo anterior da REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA da seguinte dotação do orçamento vigente.

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2142 – Manutenção Setor Fiscalização

6549 – 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE – RS, 03 de Abril de 2017.

Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal

Registrado sob nº 12.151
Soledade, 03 / 04 / 2017